



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1076, de 25 de Março de 1994

Concede subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Hospital Cassiano Campolina, sediado nesta cidade, uma subvenção no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 13.75.428 - 3.2.3.1 -Subvenções Sociais, respectivamente da Unidade Orçamentária 2.5 -Serviço de Saúde, Saneamento, Assistência e Previdência, do Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de Março de 1.994.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-